



Estado do Pará  
Município de Ananindeua  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

### 1. DA LICITAÇÃO

<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA
<b>ORDENADOR:</b>	Profª. Leila Freire
<b>TIPO DE OBJETO:</b>	( X ) Aquisição ( ) Serviço ( ) Obra / Serviço de Engenharia
<b>JULGAMENTO:</b>	( X ) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto
<b>OBJETO:</b> Aquisição de Kit's escolares que auxilia, e contribui para um melhor desempenho nas atividades e tarefas tanto nas Escolas quanto em casa para atender as necessidades dos Alunos e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.	
<b>PRAZO:</b> O contrato Administrativo deverá respeitar o exercício orçamentário.	

### 2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

A Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA possui 85 (oitenta e cinco) Unidades Escolares, sendo 26 (vinte e seis) escolas de pequeno porte, 33 (trinta e três) escolas de médio porte e 26 (vinte e seis) escolas de grande porte.

Estas dezenas de Unidades Escolares estão organizadas em 6 (seis) Polos Educacionais distintos, que atenderão, em média, 40.000 (quarenta mil) alunos para o ano de 2021.

São nas escolas que se concentram o maior número de atividades, com funcionamento, geralmente, em 03 (três) turnos. As escolas são classificadas em 03 (três) grupos levando em consideração o número de alunos de cada escola a saber: Pequeno Porte, quando atendem até 150 alunos; Médio Porte, quando atendem entre 151 a 300 alunos e Grande Porte, quando atendem acima de 300 alunos.

Com base nisso, reafirmamos a importância nas aquisições dos Kit's escolares que auxilia e contribui para um melhor desempenho nas atividades e tarefas tanto nas Escolas quanto em casa, e levando em consideração os tempos difíceis que muitas famílias estão passando, e não tendo condições de proporcionar aos seus filhos um material adequado para os seus estudos, queremos assim oferecer a eles um material de qualidade e padronizado, na intenção de assegurar a eficiência do ensino e das atividades cotidianas de cada um dos alunos da nossa rede Municipal de Ensino de Ananindeua.

No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Secretaria Municipal de Educação, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, o Registro de Preços é justificável quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir



**Estado do Pará**  
**Município de Ananindeua**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si - respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público - mostra-se pertinente a aquisição dos itens através de um lote, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas da SEMED, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, como evitar o aumento excessivo do número de fornecedores, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

Frisamos que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens licitados de forma agrupada, bem como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento educacional e a prestação dos serviços públicos essenciais.

### **3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

<b>DO VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	
O pretense objeto tem por valor global estimado R\$ 4.914.229,93 (Quatro milhões novecentos e quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).	
<b>DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b>	
<b>EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)</b>
2021	R\$ 4.914.229,93

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, informo que as referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada(s) à Lei Orçamentária Anual e compatível(s) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

### **4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO**

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.



**Estado do Pará**  
**Município de Ananindeua**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

## **5. DA DELIBERAÇÃO**

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesa, venho, por meio deste, AUTORIZAR a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos ao Setor de Licitações para as providências que o feito requer.

Ananindeua/PA, 14 de Junho de 2021.

---

**PROF<sup>a</sup>. LEILA FREIRE**  
Secretária Municipal de Educação